



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, INTERESSADOS EM CURSAR MESTRADO OU DOUTORADO N. 001/2024.

VALMOR GOLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na legislação vigente, especialmente no artigo 80 da Lei Complementar Municipal n. 93/2015, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 154/2024, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições de processo seletivo para servidores públicos municipais interessados em cursar mestrado ou doutorado, de acordo com as normas e condições do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para seleção de servidores efetivos e estáveis no serviço público municipal, interessados em cursar mestrado ou doutorado, será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento do percentual de até 2% (dois por cento) dos servidores estáveis no serviço público municipal, apenas durante o período em que o servidor estiver efetivamente frequentando aula e outras atividades de estudo, no limite máximo de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer desconto na remuneração;

1.2.1 Considerar-se-á para fins de apuração do percentual citado no item anterior, em caso de fração, o número inteiro a menor.

1.2.2 O curso pretendido deverá, obrigatoriamente, ser afim com o cargo, disciplina ou área de atuação do interessado, possibilitando melhor desempenho de suas atribuições;



1.2.3 Ao servidor beneficiado pelo afastamento não será concedido exoneração ou licença para tratar de assuntos de interesse particular antes de ter decorrido período igual ao do afastamento, salvo com ressarcimento, aos cofres públicos;

1.2.4 Quando o curso possuir carga horária acima do limite máximo previsto no item 1.2 deste Edital, ficará o servidor autorizado a faltar ao serviço, mediante desconto ou compensação da carga horária correspondente;

1.2.5 Em caso de o servidor possuir carga horária inferior a 40 horas semanais, o limite máximo para participar do curso previsto no item 1.2 deste Edital será calculado proporcionalmente;

1.2.6 Não sendo preenchido o percentual previsto no item 1.2 deste Edital, será garantida a oportunidade de acesso as vagas remanescentes no ano subsequente, até ser alcançado o total de 2% (dois por cento) das vagas;

1.2.7 O servidor público beneficiado que não concluir o curso no período máximo de 04 (quatro), podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, ou desistir, deverá restituir aos cofres públicos o valor proporcional às horas não trabalhadas, salvo comprovado motivo de força maior;

1.2.8 Será nomeada comissão para avaliação dos inscritos, por decreto específico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 10 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024 no setor de pessoal, conforme Anexo I.

2.2 No ato de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

2.2.1 Matrícula no Curso de Mestrado/Doutorado reconhecido pelo MEC;

2.2.2 Apresentação do cronograma de aulas, a fim de que seja possível o controle das ausências ao trabalho.



3. DA SELEÇÃO

3.1 Serão considerados como critérios para seleção, de forma sequencial:

3.1.1 O curso pretendido deverá ser afim com o cargo, disciplina ou área de atuação do interessado, sob risco de desclassificação;

3.1.2 Maior tempo no serviço público;

3.1.3 Maior idade;

3.1.4 Sorteio na presença dos candidatos inscritos nas vagas;

4. DOS RECURSOS

4.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação, mediante preenchimento de requerimento individual, devidamente fundamentado e ser protocolado junto ao setor de pessoal.

4.2 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Na falta de qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

4.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 4.1.

4.4 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no sítio eletrônico www.uniaodoeste.sc.gov.br na aba Concursos Públicos;

5.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

08/04/2024 – Publicação do Edital no site do Município de União do Oeste



10/04/2024 a 19/04/2024 – Período de Inscrições;

10/04/2024 a 19/04/2024 – Período para impugnação do edital;

22/04/2024 - a partir das 16h00min – Homologação das inscrições e classificação preliminar;

23/04/2024 a 25/04/2024 – Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições e classificação preliminar;

26/04/2024 – a partir das 16h00min - Homologação da Classificação Final.

União do Oeste/SC, 08 de abril de 2024.



VALMOR GOLO
Prefeito Municipal



ANEXO I

_____, inscrito (a) no CPF sob n. _____,
matriculado sob n. _____ junto ao curso _____
na Instituição de Ensino _____, venho por meio deste requer a
inscrição no processo seletivo para seleção de servidores públicos do município de
União do Oeste, interessados em cursar mestrado ou doutorado n. 001/2024.
Em anexo, cópia da Matrícula e do Cronograma de aulas.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

União do Oeste/SC, ____ de _____ de _____.

Requerente